Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -25-Mai-2017-10:33-028900-1/2

MENSAGEM Nº 37/2017

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

O Projeto de Lei que acompanha a presente Mensagem pleiteia autorização legislativa para abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento geral do Município de Pato Branco, na Secretaria de Assistência Social, no valor de R$ 145.691,12 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e noventa e um reais e doze centavos).

O valor acima citado destina-se a execução do Convênio do Projeto Técnico Social e Aquisição de Equipamentos do Programa Minha casa Minha Vida – PMCMV, através do Contrato nº 0402134-15/2013 – Loteamento Vila São Pedro, que tem como objeto a Construção de 180 unidades habitacionais e aquisição de material e equipamentos para a capacitação técnica às famílias beneficiadas.

O valor previsto para aquisição de equipamentos será utilizado na aquisição de maquina fotográfica, para registro das atividades, monitoramento e avaliação do PTTS – Projeto de Trabalho Técnico Social, durante os encontros mensais realizados com os beneficiários, ocasião em que serão ministradas oficinas nas áreas de cidadania, mobilidade urbana, desenvolvimento socioeconômico e educação Ambiental e Patrimonial, além de outros temas que atendem o previsto no PTTS, visando a melhoria nas condições de qualidade de vida dos beneficiários. O valor previsto para Material de Consumo será destinado para a compra de materiais a serem utilizados nessas oficinas práticas com os beneficiários.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, em **regime de urgência**, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 58/2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2017, no valor de R$ 145.691,12 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e doze centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0024	Assistência Comunitária	145.691,12

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar e alterar ação na Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.002	Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	145.691,12

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 145.691,12 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e doze centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.03	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNICITARIA	
16	Habitação	
16.482	Habitação Urbana	
16.482.0024	Assistência Comunitária	
1.002	Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	
3.3.90.30 – 892	Material de Consumo	4.488,66
3.3.90.39 – 892	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	139.744,06
4.4.90.52 – 892	Equipamentos e Material Permanente	1.458,40

Total	145.691,12

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
892- Projeto Técnico Social Loteamento Vila São Pedro	145.691,12

Total	145.691,12

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 58/2017

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 58/2017,** obter autorização Legislativa para abrir **Crédito Especial** para abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 145.691 12 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e doze centavos).

O Projeto em análise acresce ao orçamento do Município de Pato Branco dotação orçamentária não existente para o exercício de 2017, dentro da Secretaria Municipal de Assistência Social, que se destina a execução do Convênio do Projeto Técnico Social e Aquisição de Equipamentos do Programa Minha casa Minha Vida, que tem como objeto a aquisição de material de consumo, outros serviços e encargos e equipamentos, que conforme mensagem já foi definida sua utilização.

- **09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
- 09.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA
- 16.482.0024.1.002 - Apoiar e/ou construir unidades habitacionais
- 3.3.90.30 - Material de Consumo
- 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica
- 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
- Fonte - 892

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

3	3	90	39	00	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.
4	4	90	52	00	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

A Lei nº. 4320/64 nos artigos 40, 41, inciso II ,42 e 43 tratam dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

__Art. 40.__ São __créditos adicionais__, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

__Art. 41.__ Os créditos adicionais classificam-se em:
__II - especiais__, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; "

__Art. 42.__ Os créditos suplementares e __especiais__ serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".

__Art. 43__ A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.
__§ 1º.__ Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
__II__ – os provenientes de excesso de arrecadação.
__§ 3º.__ Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.
__§ 4º.__ Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 5
Visto

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Conforme indicado à cobertura se dará pela utilização de **Excesso de Arrecadação** da Fonte de Recurso Vinculado não prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2017, com base no que disciplina os parágrafos 1º, inciso II e 3º e 4º do art.43 da Lei 4320/64, conforme **Fonte 892 - Projeto Técnico Social Loteamento Vila São Pedro.**

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para a alteração orçamentária sugerida, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2017 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

O Projeto encontra-se apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente bem como com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 29 de maio de 2017.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CRC-PR Nº 27.823/O-3

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 6
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 58/2017

Autor: Executivo Municipal
Relator: Marines Boff Gerhardt
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 145.691,12 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e doze centavos).

RELATÓRIO

O projeto em questão, de autoria do Executivo Municipal, pretende abrir credito especial para a execução de convênio do projeto Técnico Social e Aquisição de equipamentos do programa minha Casa Minha Vida, loteamento Vila São Pedro.

ANÁLISE

O projeto em tela, conforme apresentado em sua mensagem nº 37/2017, tem o intuito de aprovar crédito para a execução do contrato nº 0402134-15/2013 – Loteamento Vila Sâo Pedro, que tem por objetivo a construção de 180 unidades abitacionais e aquisição de material e equipamentos para a capacitação técnica às famílias beneficiadas.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -30-Mai-2017 11:01-028975-1/1

VOTO DO RELATOR

Após análise do Projeto de Lei 58/2017, pelo interesse público e pela legalidade, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 29 de maio de 2017.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

Claudemir Zanco- PDT
Membro

Marco Antonio Augusto Pozza –PSD
Presidente

Marines Boff Gerhardt - PSDB
Membro/Relatora

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 8

PROJETO DE LEI Nº 58/2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2017, no valor de R$ 145.691,12 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e doze centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0024	Assistência Comunitária	145.691,12

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar e alterar ação na Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.002	Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	145.691,12

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 145.691,12 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e doze centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.03	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNICITARIA	
16	Habitação	
16.482	Habitação Urbana	
16.482.0024	Assistência Comunitária	
1.002	Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	
3.3.90.30 – 892	Material de Consumo	4.488,66
3.3.90.39 – 892	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	139.744,06
4.4.90.52 – 892	Equipamentos e Material Permanente	1.458,40

Total	**145.691,12**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
892- Projeto Técnico Social Loteamento Vila São Pedro	145.691,12

Total	**145.691,12**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9

08	Segurança Pública	
08.183	Informações e Inteligência	
08.183.0009	Segurança Pública	
2.219	Implantação e Manutenção de Câmeras de Monitoramento	
3.3.90.30 – 000 (183)	Material de Consumo	-100.000,00
3.3.90.39 – 000 (184)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-100.000,00
4.4.90.52 – 000 (185)	Equipamentos e Material Permanente	-100.000,00
	Sub-total	-300.000,00

05.05	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04	Administração	
04.128	Formação de recursos Humanos	
04.128.0010	Administração de Recursos Humanos	
2.012	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
3.3.90.30 – 000 (267)	Material de Consumo	-50.000,00

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
04	Administração	
04.127	Ordenamento Territorial	
04.127.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.026	Manutenção e Atualização do Plano Diretor e Implantação do SIG	
3.3.90.39 – 000 (293)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-50.000,00

15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0018	Planejamento Urbano	
2.021	Manutenção das Atividades do departamento de Engenharia e Obras	
3.3.90.30 – 000 (302)	Material de Consumo	-47.105,15

06.03	DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
25	Energia	
25.752	Energia Elétrica	
25.752.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.023	Manutenção e Ampliação da rede de iluminação Publica	
4.4.90.51 – 507 (361)	Obras e Instalações	-107.386,34

06.05	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0021	Trânsito	
2.032	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito	
4.4.90.52 – 510 (405)	Equipamentos e Material Permanente	-20.000,00

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.092	Adquirir Mobiliário, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos recreativos, brinquedos para escolas e centros de educação Infantil	
4.4.90.52 – 104 (421)	Equipamentos e Materiais Permanente	-36.796,65

12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Manutenção do Ensino	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.1.90.11 – 103 (460)	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	-50.000,00
3.1.91.13 – 103 (466)	Obrigações Patronais	-67.779,68
	Sub-total	-117.779,68

07.03	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.098	Manutenção das Atividades do FUNDEB 60%	
3.1.91.13 – 101 (482)	Obrigações Patronais	-381.612,14

2.099	Manutenção das Atividades do FUNDEB 60%	
3.1.91.13 – 102 (487)	Obrigações Patronais	-54.018,27

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
2.114	Manutenção dos Serviços Administrativos e de assistência a saúde da UC – Unidade Central e UBs – Unidades Básicas	
3.1.90.46 – 303 (589)	Auxílio Alimentação	-50.000,00
3.1.91.13 – 303 (591)	Obrigações Patronais	-50.000,00
	Sub-total	-100.000,00

2.117	Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria e Ouvidoria	
3.1.91.13 – 303 (609)	Obrigações Patronais	-20.000,00

10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	
3.1.91.13 – 303 (643)	Obrigações Patronais	-20.000,00
3.1.91.13 – 495 (644)	Obrigações Patronais	-20.000,00
	Sub-total	-40.000,00

2.125	Manutenção das atividades e dos Programas Educativos e Preventivo	
3.1.91.13 – 303 (650)	Obrigações Patronais	-100.000,00

2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégia saúde da família – ESF	
3.1.90.49 – 303 (665)	Auxílio Transporte	-50.000,00
3.1.90.11 – 495 (659)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-105.396,00
	Sub-total	-155.396,00

10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA	
3.1.91.13 – 303 (715)	Obrigações Patronais	-66.715,25
3.1.90.11 – 495 (709)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-32.941,09
	Sub-total	-99.656,34

10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.124	Manutenção do Programa Agentes Endêmicos	
3.1.91.13 – 497 (774)	Obrigações Patronais	-2.851,24

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	
2.070	Manutenção das Atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural	
4.4.90.52 – 510 (1065)	Equipamento e Material Permanente	-30.000,00

Código	Especificação	Valor R$
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27	Desporto e Lazer	
27.813	Lazer	
27.813.0041	Manutenção do esporte	
2.207	Manter Atividades esportivas adaptadas	
4.4.90.52 – 510 (1235)	Equipamentos e Material Permanente	-21.973,47

Total	-1.686.176,17

Art. 3º Este Decreto entará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.972, DE 6 DE JUNHO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 145.691,12 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e doze centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0024	Assistência Comunitária	145.691,12

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar e alterar ação na Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.002	Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	145.691,12

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 145.691,12 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e doze centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.03	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNICITARIA	
16	Habitação	
16.482	Habitação Urbana	
16.482.0024	Assistência Comunitária	
1.002	Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	
3.3.90.30 – 892	Material de Consumo	4.488,66
3.3.90.39 – 892	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	139.744,06
4.4.90.52 – 892	Equipamentos e Material Permanente	1.458,40
	Total	145.691,12

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificado:

Fonte	Valor R$
892- Projeto Técnico Social Loteamento Vila São Pedro	145.691,12
Total	145.691,12

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 6 de junho de 2017
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.148, DE 6 DE JUNHO DE 2017

Abre Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 145.691,12 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e doze centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.972, de 6 de junho de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0024	Assistência Comunitária	145.691,12

Art. 2º Fica criada e alterada a ação na Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.002	Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	145.691,12

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 145.691,12 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e doze centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.03	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNICITARIA	
16	Habitação	
16.482	Habitação Urbana	
16.482.0024	Assistência Comunitária	
1.002	Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	
3.3.90.30 – 892	Material de Consumo	4.488,66
3.3.90.39 – 892	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	139.744,06
4.4.90.52 – 892	Equipamentos e Material Permanente	1.458,40
	Total	145.691,12

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
892- Projeto Técnico Social Loteamento Vila São Pedro	145.691,12
Total	145.691,12

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 6 de junho de 2017
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

Em primeiro lugar a empresa Enis Sostini Solução Elétrica, no valor total de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais);

Não houve segundo colocado.

Declarando-se vencedora a empresa acima citada, classificada em primeiro lugar, estando a mesma em total acordo com o edital.

Renascença, 07 de junho de 2017.
LURDES DALL AGNOL STIZ
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO – PR

DECRETO Nº 2.318, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2017, no valor de R$ 50.000,00.

*** CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**
RESOLUÇÃO Nº 09 DE 30 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Para Incentivo ao Programa Crescer em Família.

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 30 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Para Incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSORDIOEMS.COM.BR, edição do dia 08 06 2017, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO Nº 095/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2017

OBJETO: Contratação de empresa para realizar de cálculo atuarial para criação de RPPS – regime próprio de previdência dos servidores públicos municipais de Saudade do Iguaçu - Pr, de acordo com o artigo 1º, da lei 9717/98.
PRAZO DE ENTREGA: 12(doze) meses.
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL SA
CNPJ Nº. 00.000.000/0001-91
VALOR: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 dias após entrega, mediante apresentação de nota fiscal assinada pelo responsável pelo Depto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Funcional Programática: 04.122.0003.2.007 – Atividades da secretaria de Administração
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.05 – serviços técnicos profissionais
Principal: 51 Despesa: 3755
Fonte de Recurso: 000 - livre
Valor da dotação: 5.700,00

J U S T I F I C A T I V A

Enquadramento no art. 24 da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso II consta à possibilidade de ser dispensada a licitação para compras e outros serviços até o limite de 10% do limite estabelecido na alínea "a", do Inciso II do art. 23 da Lei de Licitações, que presentemente está em R$ 80.000,00.
Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2017.
MAURO CESAR CENCI Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO Nº 096/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2017

OBJETO: Contratação de empresa para realização da conferencia municipal de assistência social, a ser realizada no dia 28 de julho de 2017, conforme segue: Contratação de empresa para realização da conferencia municipal de assistência social, a ser realizada no dia 28 de julho de 2017, com inicio das atividades as 08:00 horas e encerramento as 16:00 horas , a contratada devera elaborar o regimento interno, palestra magna, coordenação dos trabalhos em grupo, plenária final e eleição dos delegados, sob supervisão da secretaria da assistência social. A empresa contratada devera entregar relatório final impresso encadernado e digitalizado. Tema da conferencia "A Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS". PRAZO DE VIGENCIA: 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato. CONTRATADA: TANIA MARA MINETTO – ME CNPJ Nº 22.711.153/0001-80 VALOR TOTAL: R$ 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após realização do evento, mediante apresentação da nota fiscal assinada pelo responsável pelo Depto. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 02 – fundo Municipal de Assistência Social Funcional Programática: 08.244.0013.2.018 – serviços de proteção social básica Elemento da Despesa: 3.3.90.39.05 – serviços técnicos profissionais Principal: 581 Despesa: 3793 Fonte de Recurso: 000 – livre Valor da dotação: 1.480,00 J U S T I F I C A T I V A Enquadramento no art. 24, II da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso II consta à possibilidade de ser dispensada a licitação para compras e outros serviços até o limite de 10% do limite estabelecido na alínea "a", do Inciso II do art. 23 da Lei de Licitações, que presentemente está em R$ 80.000,00. Gabinete do Prefeito, em 07 de junho de 2017. MAURO CESAR CENCI Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 08 de Junho de 2017 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VI – Edição Nº 1373

Câmara Mun de Pato Branco Fls 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 8.145, DE 6 DE JUNHO DE 2017

Abre Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 145.691,12 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e doze centavos).
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.972, de 6 de junho de 2017,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0024	Assistência Comunitária	145.691,12

Art. 2º Fica criada e alterada a ação na Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.002	Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	145.691,12

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 145.691,12 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e doze centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.03	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNICITARIA	
16	Habitação	
16.482	Habitação Urbana	
16.482.0024	Assistência Comunitária	
1.002	Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	
3.3.90.30 – 892	Material de Consumo	4.488,66
3.3.90.39 – 892	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	139.744,06
4.4.90.52 – 892	Equipamentos e Material Permanente	1.458,40
Total	145.691,12	

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
892- Projeto Técnico Social Loteamento Vila São Pedro	145.691,12
Total	145.691,12

Publicado em _____/_____/_____
Edição: _____
Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Publicado em _____/_____/_____
Edição: _____ Pág.: 8 _____
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 6 de junho de 2017
AUGUSTINHO ZUCCHI-Prefeito

Cod237424

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 08 de Junho de 2017 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VI – Edição Nº 1373

Câmara Mun de Pato Branco Fls 11 Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.972, DE 6 DE JUNHO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 145.691,12 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e doze centavos).
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0024	Assistência Comunitária	145.691,12

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar e alterar ação na Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.002	Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	145.691,12

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 145.691,12 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e doze centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.03	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNICITARIA	
16	Habitação	
16.482	Habitação Urbana	
16.482.0024	Assistência Comunitária	
1.002	Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	
3.3.90.30 – 892	Material de Consumo	4.488,66
3.3.90.39 – 892	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	139.744,06
4.4.90.52 – 892	Equipamentos e Material Permanente	1.458,40
Total	145.691,12	

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
892- Projeto Técnico Social Loteamento Vila São Pedro	145.691,12
Total	145.691,12

Publicado em _____/_____/_____
Edição: _____
Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Publicado em _____/_____/_____
Edição: _____ Pág.: B _____
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 6 de junho de 2017
AUGUSTINHO ZUCCHI-Prefeito

Cod237423

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12
Visto

PROJETO DE LEI Nº 58/2017

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 37/2017

RECEBIDA EM: 23 de maio de 2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 145.691,12 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e doze centavos).
(na Secretaria de Assistência Social, destina-se a execução do Convênio do Projeto Técnico Social e Aquisição de Equipamentos do Programa Minha casa Minha Vida – PMCMV, através do Contrato nº 0402134-15/2013 – Loteamento Vila São Pedro, que tem como objeto a Construção de 180 unidades habitacionais e aquisição de material e equipamentos para a capacitação técnica às famílias beneficiadas. O valor previsto para aquisição de equipamentos será utilizado na aquisição de maquina fotográfica, para registro das atividades, monitoramento e avaliação do PTTS – Projeto de Trabalho Técnico Social, durante os encontros mensais realizados com os beneficiários, ocasião em que serão ministradas oficinas nas áreas de cidadania, mobilidade urbana, desenvolvimento socioeconômico e educação Ambiental e Patrimonial, além de outros temas que atendem o previsto no PTTS, visando a melhoria nas condições de qualidade de vida dos beneficiários. O valor previsto para Material de Consumo será destinado para a compra de materiais a serem utilizados nessas oficinas práticas com os beneficiários)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 24 de maio de 2017.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 29 de maio de 2017
RELATORA: Marines Boff Gerhardt – PSDB

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 31 de maio de 2017 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – PMDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan - PP e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 5 de junho de 2017 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – PMDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan - PP e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 454, de 6 de junho de 2017.

SANÇÃO: Lei nº 4972, de 6 de junho de 2017 - Decreto nº 8145, de 6 de junho de 2017.

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B6 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6905 de 8 de junho de 2017 e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ edição nº 1373 de 8 de junho de 2017.